



**LEI Nº 2.786, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública Municipal  
o Grande Oriente do Brasil - Tocantins.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grande Oriente do Brasil - Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 07.324.800/0001-07, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, SN, Lote 14, Sobreloja, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-016, em Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 160/2022, de autoria do Vereador Márcio Reis)*